Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI Nº- 2.260 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Altera Anexo da Lei 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06	**Secretaria Municipal Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente**
Unidade:01	**Secretaria Municipal Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente**
Função: 20	**Agricultura**
Subfunção: 605	**Abastecimento**
Programa de governo: 0120	**Jari Sustentável**
Projeto Atividade: 1.041	**Aquisição de Material Permanente e Informática**
4.4.90.52.00.00.00.00 1036	**Equipamentos e Material Permanente**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06	**Secretaria Municipal Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente**	
Unidade:01	**Secretaria Municipal Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente**	
Função: 20	**Agricultura**	
Subfunção: 605	**Abastecimento**	
Programa de governo: 0120	**Jari Sustentável**	
Projeto Atividade: 1.041	**Aquisição de Material Permanente e Informática**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1036	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 5.000,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), do Superávit Financeiro- Recurso 1036(Fundo Municipal do Meio Ambiente).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos (14) quatorze dias do mês de junho de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.345/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a **Lei 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício**, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Esta inclusão faz-se necessária para a adequação da Lei Orçamentária.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL